



União Esportiva Xadrez Pirai – UNESXPI 2025

Fundada em 17 de março de 2009 – CNPJ 10.747.274/0001-00

Filiada à Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1740, de 24/03/2010

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 19.402, de 20/12/2017

REGULAMENTO XXII AMIGOS DO CLUBE DE XADREZ BLITZ

ART. 1.º - Este é o regulamento para a disputa do **XXII AMIGOS DO CLUBE DE XADREZ BLITZ**, cujo objetivo é:

- a) Movimentar o ranking / rating Piraiense de Xadrez;
- b) Movimentar o rating CBX / FIDE de enxadristas locais e demais convidados na modalidade de Xadrez blitz;
- c) Apontar os melhores atletas Xadrez Pirai em 2025.

§ 1.º - Esta competição é aberta a todos os enxadristas locais e convidados, seguindo as determinações deste regulamento específico e a do regulamento geral do Circuito Piraiense de Xadrez 2025;

§ 2.º - Para efeito de cálculo do Circuito Piraiense de Xadrez serão considerados apenas os enxadristas da equipe Xadrez Pirai.

ART. 2.º - O **XXII AMIGOS DO CLUBE DE XADREZ BLITZ** é uma competição integrante do Circuito Piraiense de Xadrez.

ART. 3.º - As categorias disputadas serão:

- a) Absoluto;
- b) Feminino.

ART. 4.º - Haverá premiação (medalhas) minimamente para os três primeiros em cada categoria.

ART. 5.º - Haverá um número limitado de inscrição, no máximo 31 (trinta e um), tendo preferência os atletas da União Esportiva Xadrez Pirai e podem ser realizadas até o dia 21.02.2025, ou enquanto houver vagas.

Parágrafo único: As inscrições para os atletas Xadrez Pirai serão gratuitas. Nos demais casos será cobrada uma taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser paga no PIX:

xadrezpirai.cora@bol.com.br

ART. 6.º - O sistema de competição e tempo de reflexão serão os seguintes:

I – Sistema Suíço em até sete rodadas com tempo de reflexão de 3'+2" .

ART. 7.º - Os critérios de desempate para o **XXII AMIGOS DO CLUBE DE XADREZ BLITZ** são os seguintes:

- I – Confronto Direto (81)
- II – Milésimos Medianos com descarte do pior resultado (84)
- III – Milésimos Totais (84)
- IV – Sonneborn-Berger (85)
- V – Escore Progressivo (86)
- VI – Sorteio.

ART. 8.º - Todos os participantes deste evento, inclusive os jogadores convidados de outras localidades, estarão sujeitos a este regulamento, assim como o regulamento geral do Circuito Piraiense de Xadrez.

ART. 9.º – O enxadrista que faltar em uma rodada, será desclassificado do evento, salvo por motivo de força maior a ser analisada pelo árbitro principal.

ART. 10 – Serão adotadas para este evento as regras oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) vigente a partir de 01.01.2023.

ART. 11 – Os prazos para inscrições em todos os eventos do **CIRCUITO PIRAIENSE DE XADREZ 2025** serão informados pelo site xadrezpirai.blogspot.com e redes sociais do organizador.



União Esportiva Xadrez Pirai – UNESXPI 2025

Fundada em 17 de março de 2009 – CNPJ 10.747.274/0001-00

Filiada à Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1740, de 24/03/2010

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 19.402, de 20/12/2017

ART. 12 – Não cabe recurso contra a arbitragem e/ou organizador conforme Art. 11.10 das leis da FIDE.

ART. 13 – Ao se inscreverem na competição os participantes concordam com este regulamento e com o regulamento geral do Circuito Piraiense em sua totalidade. Cedendo, inclusive, a sua imagem e gravações audiovisuais e/ou promoções ao vivo para divulgação nos sites oficiais da competição, assim como em todas as redes sociais do organizador a qualquer tempo.

ART. 14 – Serão aplicadas as regras de competição descritas no item B.3 do apêndice B (Xadrez BLZ) das regras oficiais da FIDE. Diretrizes III não aplicável.

ART. 15 – Será permitido ao jogador portar veladamente telefone celular (dentro de bolsa ou mochila deixado no chão), no entanto, o aparelho deverá estar e permanecer **desligado** até o término de sua partida, conforme ART. 11.3.2.1 das regras da FIDE. Caso o árbitro identifique que o celular esteja sobre a mesa de jogo e/ou ostensivamente visível durante a partida, o jogador automaticamente perderá a partida. Caso o árbitro solicite ver o aparelho, mesmo não estando ostensivamente visível e ele estiver ligado, o jogador perde a partida.

ART. 16 – Além deste regulamento, os participantes também estarão sujeitos ao regulamento geral do Circuito Piraiense de Xadrez.

ART. 17 – Esta competição está de acordo com o regulamento de eventos FIDE para Xadrez RPD e BLZ em vigor desde 01/01/2022 <https://bit.ly/3MFjWn6> .

ART. 18 – Quaisquer dúvidas ou problemas omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da União Esportiva Xadrez Pirai.

Pirai do Sul, em 28 de janeiro de 2025.

Maurides Ferreira da Silva Júnior
Presidente – CREF: 05696 - PR